

RETIFICAÇÃO - PORTARIA COPED/CISE/CITEM Nº 37, DE 8 DE MAIO DE 2025

Na Portaria COPED/CISE/CITEM nº 37 que *dispõe sobre o processo de indicação e adesão de Unidades Escolares, conversão de jornada, com vistas à ampliação de matrículas e alteração de carga horária, no âmbito do Programa Ensino Integral (PEI)*, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo, 9 de maio de 2025:

Onde consta: PORTARIA COPED/CISE/CITEM Nº 37, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Leia-se: PORTARIA COPED/CISE/CITEM Nº 37, DE 8 DE MAIO DE 2025

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Convocamos o representante legal da empresa L.E Comercial de Alimentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 060/DAESC/2024 - Feijão Preto In Natura , Grupo 1, Tipo 1, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**TERMOS Nº 61, DE 9 DE MAIO DE 2025****Celebração de Convênio**

Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 10/05/2022 do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

SEDUC-PRC-2022/01043 e Demanda: 090565

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2025 emitido em 28/04/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004 e Decreto nº 58.169, de 25 de junho de 2012.

Objeto: A transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a Manutenção de Programa de Transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino.

Valor: O valor do presente Convênio fica suplementado em R\$ 21.922.637,52 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), cabendo à SECRETARIA R\$ 20.141.130,00 (vinte milhões, cento e quarenta e um mil e cento e trinta reais) e ao MUNICÍPIO R\$ 1.781.507,52 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), correndo no presente exercício as despesas da SECRETARIA no valor de R\$ 20.141.130,00 (vinte milhões, cento e quarenta e um mil e cento e trinta reais), à conta da Classificação Econômica 33.40.33, Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5740.000, vinculadas à Unidade Orçamentária 08001 – U.G.O. 080010- U.G.E. 080327 Diretoria de Ensino.

Em razão da suplementação, o valor total atualizado do presente convênio passa a ser de R\$ 86.949.163,52 (oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio, celebrado em 10/05/2022, fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 11/05/2025 até 10/05/2026.

Data da assinatura: 09/05/2025.

Celebração de Convênio

Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 10/05/2022 do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

SEDUC-PRC-2022/10021 e Demanda: 091283

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Cajuru.

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2025 emitido em 28/04/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004 e Decreto nº 58.169, de 25 de junho de 2012.

Objeto: A transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a Manutenção de Programa de Transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino.

Valor: O valor do presente Convênio fica suplementado em R\$ 4.637.956,68 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), cabendo à SECRETARIA R\$ 1.813.253,95 (um milhão, oitocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) e ao MUNICÍPIO R\$ 2.824.702,73 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e setenta e três centavos), correndo no presente exercício as despesas da SECRETARIA no valor de R\$ 1.813.253,95 (um milhão, oitocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), à conta da Classificação Econômica 33.40.33, Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5740.000, vinculadas à Unidade Orçamentária 08001 – U.G.O. 080010- U.G.E. 080332 - Diretoria de Ensino.

Em razão da suplementação, o valor total atualizado do presente convênio passa a ser de R\$ 18.759.657,90 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio, celebrado em 10/05/2022, fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com

início em 11/05/2025 até 10/05/2026.

Data da assinatura: 09/05/2025.

TERMOS Nº 62, DE 9 DE MAIO DE 2025**CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO**

Quarto Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018

Processo: SEI: 015.00008508/2023-82

Parecer CJ/SEDUC n.º 75/2025 emitido em 05 de fevereiro de 2025

Fundamento Legal: Decretos nº 64.297, de 19 de junho de 2019, nº 51.925, de 22 de junho de 2007, nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Objeto: construção da creche “Res. Terras de Santa Cruz”, tendo como partícipes o município de Itatiba, o Governo de Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

O valor do presente Convênio fica suplementado em R\$ 774.057,59 (setecentos e setenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e deverão onerar a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5810.0000 e elemento de despesa 44.90.51.

Em razão da suplementação, o valor total atualizado do presente convênio passa a ser de R\$ 3.543.990,04 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos).

Data da assinatura: 06/05/2025.

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Quarto Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018

Processo: SEI: 015.00030555/2023-11

Parecer CJ/SEDUC n.º 872/2024 emitido em 10 de dezembro de 2024

Fundamento Legal: Decretos nº 64.297, de 19 de junho de 2019, nº 51.925, de 22 de junho de 2007, nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Objeto: construção da creche “B. Centro”, tendo como partícipes o município de Marabá Paulista, o Governo de Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

O valor do presente Convênio fica suplementado em R\$ 1.746.541,09 (um milhão e setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos), e deverão onerar a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5810.0000 e elemento de despesa 44.90.51.

Em razão da suplementação, o valor total atualizado do presente convênio passa a ser de R\$ 4.244.079,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e setenta e nove reais).

Data da assinatura: 06/05/2025.

DIRETORIAS DE ENSINO**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO****PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 09-05-2025**

O Dirigente Regional de Ensino convoca, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-201, os profissionais abaixo relacionados, para o “1º Encontro de Formação do Grêmio – EFAI/EFAF e EM” online

Data: 13/05/2025 (terça-feira).
Horário: das 8h às 14h.
Local: Plataforma Teams – será disponibilizado o link de acesso.
Público: Vices diretores e 2 estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio – EFAI/EFAF e EM.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 09-05-2025

Convocando, nos termos da Resolução SE 62 de 11-12-2017, os Profissionais abaixo relacionados, para o “Formação Alfabetiza Juntos SP- Módulo 2

Data: 15/05/2025 - Horário: das 8h00 às 17h00.
Local: Diretoria de Ensino Região Centro – Avenida Olavo Fontoura, nº 2222 – Vila Baruel – CEP 02510-110 – São Paulo – SP.
Público: Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral e Coordenadores de Gestão Pedagógica de Área (Alfabetização) - EFAI
Assunto: Programa Alfabetiza Juntos Módulo 2

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 09-05-2025

Convocando, nos termos da Resolução SE 62 de 11-12-2017, os Profissionais abaixo relacionados, para o “4º Encontro de Coordenadores de Gestão Pedagógica – EFAF/EM”

Data: 16/05/2025 - Horário: das 8h00 às 17h00.
Local: Diretoria de Ensino Região Centro – Avenida Olavo Fontoura, nº 2222 – Vila Baruel – CEP 02510-110 – São Paulo – SP.
Público: Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 09-05-2025

O Dirigente Regional de Ensino convoca, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-201, os profissionais abaixo relacionados, para o “1º Encontro de

Formação do EJA” online
Data: 20/05/2025 (terça-feira).
Horário: às 14h.
Local: Plataforma Teams – será disponibilizado o link de acesso.
ESCOLA – NOME – RG.
E.E. PROF. JOAQUIM LEME DO PRADO - MÔNICA FALCHETI SANTANA - 18.542.520-3
E.E. TARCÍSIO ÁLVARES LOBO - KAREN APARECIDA DE CARVALHO - 29.581.595-4
E.E. PROF. FIDELINO DE FIGUEIREDO - FÁTIMA TADEU FERREIRA - 18.915.283-7
E.E PROF. ANTÔNIO LISBOA - JACKELINE COSTA VIEIRA DA SILVA – 23.314.252-6

PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 09/05/2025

Homologando com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e § 2º do artigo 29 do Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, **os anexos/2025**, referente ao Plano de Gestão do quadriênio 2024 a 2027, das referidas escolas:

- **E.E. Profª Zuleika de Barros Martins Ferreira (CIE 3499)**, situada à Rua Padre Chico, 420, Pompéia, CEP 05004-010, São Paulo/SP, Protocolado SEI 015.00350912/2025-18.
- **E.E. Orestes Guimarães (CIE 1570)**, situado à Rua Canindé, 153, Pari, CEP 03033-000, São Paulo/SP, Protocolado SEI 015.00347149/2025-48.

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o **Plano Escolar 2025** do estabelecimento de ensino:

- **Colégio Sílvio Gonzalez (CIE 567516)**, situado na Avenida Deputado Emilio Carlos, 620/632/644, Bairro do Limão, CEP 02720-000, São Paulo/SP, mantido por Criança & Cia Berçário e Educação Infantil Ltda - EPP, CNPJ 73.001.547/0001-85, Processo SEI 015.00267501/2025-62.
- **Colégio Pentágono - Unidade Caiubi (CIE 139497)**, situado à Rua Caiubi, 126/123/181, Perdizes, CEP 05010-000, São Paulo/SP, e extensão na Rua Bartira, 373/383, Perdizes, CEP 05009-000, São Paulo/SP, mantido por Instituto Pentágono de Educação, CNPJ 08.672.919/0005-67, Processo SEI 015.00280268/2025-11.
- **Colégio Batista Brasileiro (CIE 102751)**, situado à Rua Dr. Homem de Melo, 537, CEP 05007-001, Perdizes, São Paulo/SP, mantido por Junta de Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo, CNPJ 60.974.680/0001-76, Processo SEI 015.00283990/2025-08.
- **SP Escola de Teatro - Centro de Formação das Artes do Palco (CIE 006684)**, situado à Avenida Rangel Pestana, 2401, Brás, CEP 03001-000, São Paulo/SP, mantido por Associação dos Amigos da Praça (ADAAP), CNPJ 11.416.041/0001-80, Processo SEI 015.00291037/2025-25.
- **Colégio Brasileiro Islâmico (CIE 442379)**, situado na Rua Santa Rita, 961/963 e 941, Pari, CEP 03026-030, São Paulo, SP, mantido pela Associação Religiosa Beneficente Islâmica do Brasil, CNPJ. 43.759.802/0002-73, Processo SEI 015.00303515/2025-57.
- **Colégio Renascença – Jewish and Bilingual (CIE 103780)**, situado a Rua Profº Walter Lerner, 315, Barra Funda, CEP 01139-020, São Paulo/SP, mantido por Sociedade Hebraico Brasileira Renascença, CNPJ 61.166.369/0001-63, Processo SEI 015.00387192/2025-46.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL**PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL, DE 9 DE MAIO DE 2025**

Declarando nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06 de julho de 1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por:

- PIERRE OCHCARMY, RNM B206410-Y, nascido em 07/03/2004, em Cayes/Haiti, mediante estudos realizados em Porto Príncipe/Haiti, no ano letivo de 2022, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do ENSINO MÉDIO, para fins de prosseguimento de estudos.
- HERBSMAN N KAYA F DOLCINE, RNM B182963-9, nascido em 30/04/2000, em Gonaïves/Haiti, mediante estudos realizados em St. Laurent Du Maroni/Haiti, no ano letivo de 2022, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do ENSINO MÉDIO, para fins de prosseguimento de estudos.
- CELINE YUAN CHEN, RG 50.164.731-4, nascida em 13/02/2006, em São Paulo/Brasil, mediante estudos realizados em Shangai/China, no ano letivo de 2021, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL, para fins de prosseguimento de estudos.
- MOMOKA OTSUKA, RNM B258851-1, nascida em 20/05/2008, em Nagoya/Japão, mediante estudos realizados em Praga/República Tcheca, no período letivo de 2019 a 2022, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL, para fins de prosseguimento de estudos.
- AUTORIZANDO, nos termos do decreto nº 47.685 de 28/03/03, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18/04/13, a ocupação pelo servidor indicado da dependências da zeladoria da Unidade Escolar abaixo. Esta autorização terá validade por 2 (dois) anos, a partir da publicação.
- EE RAUL CARDOSO DE ALMEIDA